

Ata da reunião da Comissão Especial de Licitação 06 relativa à LICITAÇÃO Nº 20230017-CAGECE, regida pela Lei Nº 13.303/2016 cujo objeto é LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EMPRESARIAL, ADMINISTRATIVA, TRIBUTÁRIA, CIVIL, PENAL E TRABALHISTA, POR LOTE. Às 10:00 horas do dia 19 de janeiro de 2024, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, CEP: 60.811-520, Fortaleza-CE, reuniu-se a Comissão 06, designada pelos Decretos Estaduais Nº 35.422/2023 e 35.623/2023, para divulgação do resultado do julgamento das Propostas Técnicas e de Preços do Lote 2, relativo à Licitação em epígrafe. A sessão foi iniciada com a presença de Antônio Anésio de Aguiar Moura, como Presidente, Maria Viulene Carneiro Rocha e Maria de Fátima de Aquino Cruz, como membros. Instaurada a sessão, o Sr. Presidente informou que após análise das Propostas Técnicas e das Propostas de Preços e embasada em parecer da CAGECE a Comissão declarou desclassificadas por oferta de preço inexequível, conforme determina o subitem 9.5.3. do edital, as propostas de preços do escritório ROCHA, ARAÚJO E ARRAES ADVOGADOS ASSOCIADOS, que obteve uma pontuação técnica de 85 pontos e do escritório SGARBI & MAGALHÃES ADVOGADOS, que obteve uma pontuação técnica de 70 pontos; e desclassificadas as propostas técnicas dos seguintes escritórios: BOTELHO & CASTRO ADVOGADOS, por desatendimento ao item 1.1.1 do Anexo 1 do edital, não pontuando nas alíneas "A", "B", "C" e "D" do Quesito 1 – Produção Profissional, cuja consequência é a não pontuação no Quesito 1 – Produção Profissional, nem pontuando no Quesito 2 – Experiência; ESTEFÂNIA COLMANETTI E ADVOGADOS ASSOCIADOS por desatendimento ao item 1.1.1 do Anexo 1 do edital, não pontuando nas alíneas "A" e "B" do Quesito 1 – Produção Profissional, cuja consequência é a não pontuação no Quesito 1 – Produção Profissional; BARCELOS & JANSSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS por desatendimento ao item 1.1.1 do Anexo 1 do edital, não pontuando na alínea "D" do Quesito 1 – Produção Profissional, cuja consequência é a não pontuação no Quesito 1 – Produção Profissional; ROSI CASTRO LIMA PENA SOCIEDADE DE ADVOGADOS por desatendimento ao item 1.1.1 do Anexo 1 do edital, não pontuando nas alíneas "A" e "D" do Quesito 1 – Produção Profissional, cuja consequência é a não pontuação no Quesito 1 – Produção Profissional; DANNEMANN SIEMSEN ADVOGADOS por desatendimento ao item 1.1.1 do Anexo 1 do edital, não pontuando na alínea "A" do Quesito 1 – Produção Profissional, cuja consequência é a não pontuação no Quesito 1 – Produção Profissional. Foram declaradas classificadas para o lote 2 as propostas de preços e as propostas técnicas dos escritórios abaixo, apresentando o seguinte resultado:

CLASSIF.	EMPRESAS	VALOR PROPOSTA (R\$)	PT	IP	IT	AF
1º LUGAR	VIANA PEIXOTO	300.000,00	100,00	0,88	1,00	9,54
2º LUGAR	CLETO GOMES	306.696,00	100,00	0,87	1,00	9,46
3º LUGAR	AUDREY MAGALHÃES	265.440,00	81,50	1,00	0,82	8,89
4º LUGAR	R. AMARAL	352.807,20	85,00	0,75	0,85	8,11

Na sequência, o Sr. Presidente procedeu à abertura do envelope "B", contendo os Documentos de Habilitação do escritório VIANA PEIXOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, que foram rubricados pela Comissão e representantes. O resultado

desta fase será divulgado em uma outra sessão a ser marcada pela comissão e comunicada aos licitantes através de e-mail. Esta ata será disponibilizada no site: www.pge.ce.gov.br. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão e representantes dos licitantes.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06


ANTÔNIO ANÉSIO DE AGUIAR MOURA
Presidente da CEL06

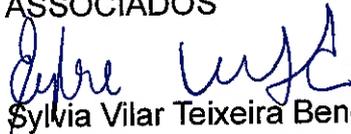

MARIA VIULENE CARNEIRO ROCHA
Membro


MARIA DE FÁTIMA DE AQUINO CRUZ
Membro

REPRESENTANTES LEGAIS:


Alice Guimarães dos Reis Nogueira- R. AMARAL, HULAND, CASTRO ALVES,
LINHARES & BARROS LEAL ADVOGADOS


Ikaro Handersson da Costa Farias- ESTEFÂNIA COLMANETTI E ADVOGADOS
ASSOCIADOS


Sylvia Vilar Teixeira Benevides- CLETO GOMES- ADVOGADOS ASSOCIADOS


Bruno Vasconcelos Teles- ROCHA, ARAÚJO E ARRAES ADVOGADOS ASSOCIADOS

José Messias de Mesquita Sousa- SGARBI & MAGALHÃES ADVOGADOS


George Carneiro Rolim- BARCELOS & JANSSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS